



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	75/08
P.L. Nº	79/08
Publ.:	09/05/08

LEI Nº 5.338 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Vereador: Mauricio Baroni Bernardinetti

“Dispõe sobre denominação de creche e pré-escola municipal”.

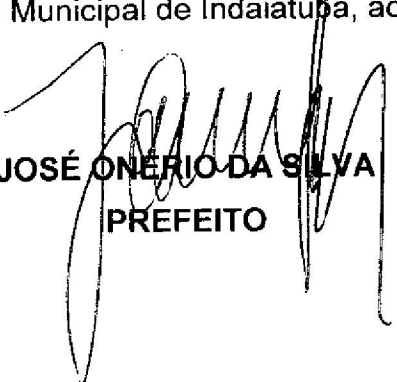
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada “CRECHE E PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROF.^a VERA TOSCA MAGNUSSON BELLUOMINI”, a creche pré-escola a ser inaugurada no Jardim Carlos Aldrovandi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO